



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



Lei nº 2.906, de 13 de outubro de 1.997.

Dispõe sobre a denominação de via pública que especifica.

O senhor Dr. Sérgio Schlobach Salvagni, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - A rua "B" do Loteamento "Dr. Adail Nunes da Silva", localizado na Rua Octávio Cavalcanti Martinelli, Vila São Sebastião, desta cidade, denominar-se-á Rua "Luiz Lemos do Val Júnior".

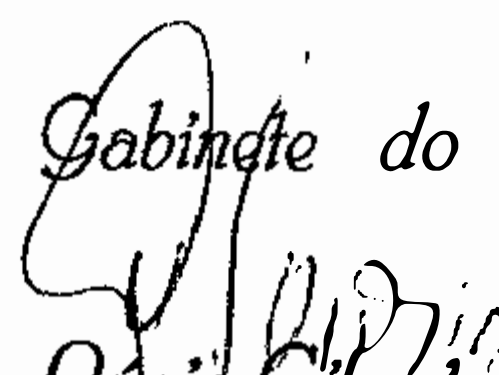
Parágrafo Único - Da placa indicativa, sob o nome do homenageado, constará a inscrição "Engenheiro Agrimensor".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 13 de outubro de 1.997.


Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, na data supra.


Vera Lúcia Gibertoni Boschini
-Agente Técnico Municipal-